

LEI Nº 2.324, de 26 de dezembro de 1989

Aprova o 1º Termo Aditivo de Convênio ao Contrato de Comodato celebrado em 18 de fevereiro de 1987, entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Itaúna.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo de Convênio anexo, ao Contrato de Comodato celebrado em 18 de fevereiro de 1987, com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, aprovado pela Resolução n.º 02/87, de 27/05/87, retificando as denominações das partes contratantes e alterando a alínea “b” do item 3.1, da Cláusula Terceira, do referido contrato, que tem como objeto, o imóvel onde funciona o Centro Social Urbano do Município de Itaúna.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 18 de fevereiro de 1987, cujo prazo de vigência expirar-se-á em 17 de fevereiro de 1997.

Art. 3º Para atender as despesas originárias desta lei, no exercício de 1990, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de NCz\$ 2.586.256,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados novos).

Parágrafo Único Constituem recursos para atender o disposto neste artigo, os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, os de anulação de dotações do orçamento municipal de 1990 e os de reserva de contingência.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de dezembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal